



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 4 / 2021 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.000934/2021-32

Foz Do Iguaçu-PR, 22 de janeiro de 2021.

PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA
TURMAS 2021

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na [Resolução Nº 2/2021/CONSUN](#), resolve divulgar o edital para o processo seletivo do Programa de Bolsa Institucional da UNILA - PROBIU, turma 2021.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA

I. Contribuir para que discentes de Pós-Graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando a formação de pesquisadores(as) de alto nível, necessários ao país;

II. Proporcionar melhores condições aos(as) discentes para se dedicarem integralmente ao Programa de Pós-graduação (PPG) Stricto Sensu;

III. Fortalecer os PPGs Stricto Sensu da UNILA.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Poderão receber a bolsa PROBIU, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados como discentes regulares em curso de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação da UNILA, turma 2021, conforme tabela abaixo. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução Nº 2/2021/CONSUN.

2.2 Programas participantes deste edital e cotas:

| SIGLA | NOME PPG | NÍVEL | | COTAS |
|---------|--|-------|----|-------|
| | | ME | DO | |
| PPGBC | Programa de Pós-graduação em Biociências | 2 | -- | 2 |
| PPGBN | Programa de Pós-graduação em Biodiversidade de Neotropical | 2 | -- | 2 |
| PPGE | Programa de Pós-graduação em Economia | 2 | -- | 2 |
| PPGECI | Programa de Pós-graduação em Engenharia CIVIL | 2 | -- | 2 |
| PPGFISA | Programa de Pós-graduação em Física | 2 | -- | 2 |
| PPGHIS | Programa de Pós-graduação em História | 2 | -- | 2 |

| | | | | |
|---------|--|---|----|---|
| PPGICAL | Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina | 2 | -- | 2 |
| PPGLC | Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada | 2 | -- | 2 |
| PPGPPD | Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento | 2 | -- | 2 |
| PPGRI | Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais | 2 | -- | 2 |
| PPGIES | Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade | 2 | 2 | 4 |
| PPGIELA | Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos | 2 | -- | 2 |

* ME - Mestrado e DO - Doutorado

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação referidos na tabela.

3.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Link inscreva <https://inscreva.unila.edu.br/events/1077/subscriptions/new>

4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

4.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os cursos nível mestrado e R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para os cursos nível doutorado.

4.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 A condição de bolsista tem como pré-requisitos:

- I. Ser discente regular, brasileiro(a) ou estrangeiro(a), devidamente matriculado(a) em PPG Stricto Sensu da UNILA;
- II. Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição;
- III. não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós-graduação;
- IV. não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;
- V. Fixar residência na cidade onde realiza o curso ou nas cidades vizinhas (Ciudad del Este ou Puerto Iguazu). ;
- VI. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VII. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na Instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto:

a) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

b) O bolsista poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica conforme regulamentado pela comissão de bolsas do respectivo programa de pós-graduação. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador e comissão de bolsa do PPG, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

I. Dedicção integral às atividades do PPG Stricto Sensu;

II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

III. Submeter o relatório de atividades semestral ao(a) orientador(a) ou coordenador(a) para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA;

IV. Produção acadêmica, artística e bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;

V. Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PROBIU, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação;

VI. Cumprir as atividades de estágio de docência conforme o previsto na Resolução da Pós-graduação;

VII. Restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa conforme deliberações;

VIII - Zelo no cumprimento das disposições da Resolução da Pós-graduação;

5.3 Compromete-se, ainda o(a), bolsista:

I. Assinar termo de concessão de bolsa de estudo emitido pela PRPPG;

II. Assinar declaração se comprometendo a restituir à UNILA em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima ou na norma vigente não sejam cumpridos;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução CONSUN N° 2/2021/CONSUN

6.2 A Comissão de Bolsas de Estudo do PPG poderá selecionar os discentes priorizando os seguintes critérios:

I. A classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu;

II. A necessidade financeira do(a) candidato(a);

III. Candidatos à bolsas de estudo que se enquadram nas políticas de ações afirmativas, se houver.

6.3 Os critérios do item 6.2 poderão ser hierarquizados de acordo com as deliberações das Comissões de Bolsas e Colegiados dos Programas de Pós Graduação da UNILA, inclusive com a possibilidade de incorporar outros critérios de seleção.

6.4 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

7. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO | INFORMAÇÕES |
|----------------------------|-------------------------------------|--|
| Período de inscrições | 22 de janeiro a 07 de março de 2021 | Portal inscreva |
| Homologação das inscrições | 8 de março de 2021 | Portal de editais |
| Seleção e envio de Ata | 08 a 11 de março de 2021 | Envio da ata da Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação stricto |

| | | |
|--|--|---|
| | | PÓS-Graduação stricto sensu |
| Resultado Preliminar | 12 de março de 2021 | Portal de editais |
| Recurso do Resultado Preliminar | 13 a 15 de março de 2021 | Portal inscreva |
| Análise dos recursos e envio de Ata | 16 de março de 2021 | Envio da ata da Comissão de Bolsas para a Divisão Pós-Graduação stricto sensu |
| Resultado de Recursos e Resultado Final | 17 de março de 2021 | Portal de editais |
| Data para assinatura do Termo de Concessão de bolsas | A partir da divulgação até 19 de março de 2021 | Portal inscreva até as 14h00 |

8. DOS RECURSOS

8.1 Caso o(a) candidato(a) deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o(a) mesmo(a) deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>

8.2 O(A) candidato(a) poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

8.3 O(A) candidato(a) receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

8.4 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas do Programa em que o(a) candidato(a) está matriculado.

8.5 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

9.2 Os(As) candidatos(as) aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução CONSUN 02/2021 que instituem o PROBIU.

9.3 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o(a) discente contemplado inelegível para Editais da PRPPG.

9.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG - Departamento de Pós- Graduação - Divisão de Pós- Graduação stricto sensu.

(Assinado digitalmente em 22/01/2021 15:50)

DANUBIA FRASSON FURTADO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: 2886345

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/01/2021** e o código de verificação: **0d4d1a4020**